VOLTZ SUPPLY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
("Fundo")

Ref.: Comunicação de Reenquadramento de Carteira – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Fundo: VOLTZ SUPPLY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.165.424/0001-00
Administrador: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Gestor: POLÍGONO CAPITAL LTDA

Dispositivo Normativo: Instrução CVM 356
Artigo/Inciso de Referência: Artigo 40-A

Justificativa reenquadramento

Foi efetivada a adaptação do Fundo à Resolução CVM n° 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175"), que dispensa a observância do limite de concentração por devedor para Classe que tenha como cotistas exclusivamente investidores profissionais, nos termos do art. 45, parágrafo 7º, inciso II do Anexo II da RCVM 175. O reenquadramento foi efetivado em 08 de abril de 2024.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM